

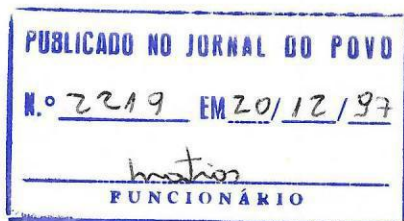


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## LEI Nº 734/97

**SÚMULA:** Dispõe sobre mão única na Rua Vereador José Fernandes.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, autorizado o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e colocar na Rua Vereador José Fernandes, no trecho compreendido entre as Avenidas Montreal e Ademar Bornia, placas de sinalização de trânsito transformando-o em mão única/sentido Leste.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, Unidade orçamentária 06.05 código 3.1.1.1.03.00, despesas variáveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 1997.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal